

EMENDA ADITIVA Nº ~~04~~
2 de 2013 - CAG

Ao PROJETO DE LEI Nº 1518/2013, que
"Institui o Programa Jovem Candango e
dá outras providências. "

Inclui inciso ao art.5º, do Projeto de Lei nº 1518/2013, com a seguinte redação:

"III – ter cursado, ou estar cursando, todo o ensino médio na rede pública de ensino do Distrito Federal, na forma do regulamento, salvo aos estudantes bolsistas da rede privada;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar a proposição às demandas da população, propostas pelo Conselho da Juventude, em audiência destinada para este fim, realizada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputado **EVANDRO GARLA**

Deputada **LUZIA DE PAULA**

Deputado **OLAIR FRANCISCO**